

2021 000 28 235

02  
J

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2021**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Módulo "Conta Suja" – SISCONTA ELEITORAL – Relatórios de Conhecimento. Fornecedor de bens e serviços com vínculo de parentesco com a candidata. Colheita de informações e documentos visando à formação de "opinio".***

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que o prazo para a propositura das representações por doações irregulares se encerra no final do exercício financeiro do ano seguinte ao da eleição, na forma do art. 24, § 3º da Lei nº 9.504/97;

**PJE 186ª ZE**

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 186ª Zona Eleitoral  
São João de Meriti - RJ

Avenida Presidente Linhares, 91  
Vila Militar, 4º andar, São João de Meriti, RJ - Brasil  
CEP: 25.590-901  
Tel: (21) 2754-6221



03

**CONSIDERANDO** a informação obtida através do SISCONTA Eleitoral (RCon nº 326263/2020), indicando a existência de fornecedores de campanha com vínculo de parentesco com a candidata **VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES SILVA**, sendo certo que um deles recebe o benefício de auxílio emergencial;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 23.607/2020, do Tribunal Superior Eleitoral, prevê em seu art. 91, expressamente, que o Ministério Público Eleitoral pode **requisitar informações a candidatos, partidos políticos, doadores, fornecedores e a terceiros para a apuração dos fatos, além de determinar outras diligências que julgar necessárias;**

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral infra-assinada, com atribuição para atuar perante a 186ª Zona Eleitoral, do Município de São João de Meriti, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos indicados no SISCONTA Eleitoral.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, determino que se notifique a candidata **VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES SILVA**, para que, em 72h apresente:

- a) a nota fiscal de serviços prestados pelo fornecedor **LUCIANO SILVA PINHEIRO** em 09/11/2020 no valor de R\$1.000,00, bem como esclareça se possui algum vínculo de parentesco com este, e, em caso positivo, qual;
- b) a nota fiscal nº 2786 no valor de R\$1.000,00, emitida em 11/11/2020, por serviços prestados por **DANIELLE DO CARMO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, esclareça se possui algum vínculo de parentesco com esta, e, em caso positivo, qual, bem como forneça o endereço desta, para

**PJE 186ª ZE**

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 186ª Zona Eleitoral  
São João de Meriti - RJ

Avenida Presidente Linhares, 91, Vila Carolina,  
4º andar, São João de Meriti, RJ - CEP 25.599-000  
Tel: (21) 2751-6221



fins de realização de diligência in loco para averiguação de sua capacidade operacional.

São João de Meriti, 13 de janeiro de 2021.



**OLIMPIA M. LUPI SANTOS COELHO**  
**PROMOTORA ELEITORAL**

MAT.3985

